



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ATA DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CRP/05 Nº 016/2012.

Aos 18 dias do mês de maio de dois mil e doze, realizou-se o julgamento das Impugnações efetivadas pelos Escritórios **Ferreira E Chagas Sociedade De Advogados; Innocenti Advogados Associados; Tostes & De Paula Advocacia Empresarial;** aos termos do Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA CRP/05 Nº 016/2012**, que tem como objeto a contratação de Sociedade de Advogados, com personalidade jurídica regularmente inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil e demais órgãos previstos na legislação vigente, para prestação de serviços técnicos profissionais para atuação na esfera judicial e administrativa. A Comissão Permanente de Licitação recebeu as impugnações efetivadas nos dias 14 e 15 de maio de 2012- **Ferreira e Chagas Sociedade de Advogados** e 16 maio de 2012 - **Innocenti Advogados Associados e Tostes & De Paula Advocacia Empresarial** por ser tempestiva; no entanto, entendemos que o licitante que não possui sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro e não tenha profissionais inscritos na OAB/RJ, pode participar do certame, em razão do disposto no item, 8.1, letra a, parte final do edital, requisito este que atende ao disposto no artigo 30 , inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como, pelo que dispõe o item 8.7, do edital. Logo, não há óbice para participação de escritórios de advocacia que não possuam sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro. As exigências de comprovação vão ao encontro dos itens de prestação de serviço, elencados no ato convocatório que, além de estarem de acordo com o objeto da licitação, observam o disposto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim, a Presidente desta Comissão submete sua decisão, à Presidente do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Aproveita a oportunidade para informar que ficam mantidas todas as determinações constantes no **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA CRP/05 Nº 016/2012**.

Claudete Francisco de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Claudete Francisco de Sousa
CRP 05/35806
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho:

**A Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 05ª Região,
mantém a decisão da Comissão de Licitação.**

Lygia S. M. Ayres
CRP 05/35806
Presidente